

ATO**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DA GESTORA****DESPACHO**

O Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 14.444.354/0001-30, localizado à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, Frei Paulo, SE, neste ato representado pelo sua Gestora, cujo uso de suas atribuições, e em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem apresentar manifestação final acerca do procedimento administrativo que objetiva a aplicação de penalidade à empresa AJS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.404/0001-20, em decorrência da inexecução parcial da ata de registro de preços nº 33/2024, decorrente do Pregão eletrônico nº 03/2024 FMS, aduzindo, mediante considerações adiante enumeradas, para ao final decidir, da forma seguinte:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando a existência do procedimento licitatório supramencionado, realizado por este ente, homologado e concluído a contento;

Considerando que era obrigação da empresa AJS COMERCIAL LTDA o fornecimento de produtos, mediante o compromisso assumido, nos termos da ata de registro de preços nº 33/2024, obedecendo o pertinente prazo de execução nela disposto;

Considerando, também, que foi instaurado, formalizado e executado todo o procedimento administrativo para a aplicação de penalidade, e cumpridas todas as fases e exigências legais, inclusive no que pertine à defesa prévia e contraditório;

Considerando, ainda, que a Legislação pertinente prevê a aplicação de penalidades para o caso em tela, decorrente da inexecução parcial do contrato;

Considerando, por fim, que a Procuradoria Municipal, após análise, manifestou-se pela procedência na aplicação da penalidade, decido:

ATO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DA GESTORA**

DECISÃO

Desta forma, diante do exposto, com espeque no art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e após exauridos todos os trâmites administrativos legais, **DECIDO** pela efetiva e definitiva aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR DOIS ANOS**, à empresa **AJS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.404/0001-20, pelo descumprimento de cláusulas dispostas na ata de registro de preços nº 33/2024, o que acarretou, inclusive, em sérios transtornos à Administração, mormente à regular execução dos serviços públicos prestados aos munícipes.

Publique-se e dê-se conhecimento.

Frei Paulo/SE, 16 de setembro de 2024.


CARLA VANESSA MENEZES
Gestora do FMS